



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. n.º <i>1421</i>	de 19 <i>95</i>
------------------------------	-----------------

16 - PAR  
16-1045/1997

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL

## E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 1421/95

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o projeto em apreço tem por escopo permitir que o Executivo destine 10% de todo Projeto Cingapura construído no município de São Paulo aos policiais militares que residem em favelas.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura (fls. 5), tendo, por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinado contrariamente à mesma.

Da parte desta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, embora julgamos válida a preocupação do n. Autor com a situação social de carência e empobrecimento de nossos policiais militares, não podemos, entretanto, concordar com o objetivo colimado pelo projeto. Em primeiro lugar, por considerarmos que o policial militar que resida em favela, ao ser a mesma beneficiada pela implantação do Projeto Cingapura, será esse policial, em igualdade de condições com os demais moradores, beneficiado por essa implantação. Não concordamos com o privilégio que se pretende dar a esse policial em detrimento dos demais favelados, igualmente carentes e merecedores do mesmo benefício. Por outro lado, o pretense fator positivo levantado pelo ilustre Autor em sua Justificativa, ao dizer que "o fato de que esses policiais militares residindo nos locais apontados no Projeto, os mesmo atuarão como fiscais da ordem e da segurança, pois poderão denunciar qualquer atitude estranha que venha ocorrer nas referidas moradias", a nós não nos afigura positivo; muito pelo contrário, já que pode se tratar, isto sim, de fator desagregador da comunidade, originando desavenças e desconfiança entre os moradores.

Assim, pelas razões expostas, contrário o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 04/09/97.

Presidente *[Signature]*

Relator *[Signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*